
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.338, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

*Concede Título de Cidadã Pelotense à Sra.
Maria Arita Madruga Garcia, e dá outras
providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pelotense à Sra.
Maria Arita Madruga Garcia, pelos relevantes serviços
prestados à Comunidade Pelotense na área da Educação e
Tradicionalismo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:046D6090

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 02/07/2024. Edição 3856
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>